



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.219, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de próprio da municipalidade, na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Parque Infantil, localizado na Praça 9 de Julho, passa a denominar-se Marcus Vinicius da Silva Almeida - “Marquinhos do Churros”.

Art. 2º – A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 10 de agosto de 2022.

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 10 de agosto de 2022.

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS